

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

a. Publicada a relação de credores (§2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005) conforme **Seq. 280.2**, verifica-se que já houve apresentação de objeção (Seq. 290, 292 e 293).

b. Algumas 'impugnações ao quadro', foram distribuídas incidentalmente – Seq. 286 a 289, já com despacho inicial para manifestação das partes.

c. Nos termos já retratados anteriormente, a Recuperanda continua a exercer normalmente suas atividades fabril e comercial.

d. Por oportuno, cumpre informar que os relatórios anteriores estão nos Seq. 221, 254, 266, 271 e 283.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA. FUNCIONAMENTO. METAS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE. PERSPECTIVAS PARA PRÓXIMOS MESES e SAZONALIDADE

O presente relatório é baseado nas informações solicitadas à Recuperanda por este Administrador e prestadas pessoalmente por sua sócia proprietária. O Balancete Contábil foi entregue em data de 17 de novembro de 2016 e informações prestadas pela sócia-administradora em data de 18 de novembro de 2016.

A Recuperanda popularmente conhecida por KNT JEANS WEAR, mantém atividade econômica no endereço situado à Avenida Guedner, nº 621, salão 01, Zona 08, nesta cidade de Maringá – PR, em imóveis de propriedade de sua sócia.

Mantém **07 (SETE)** funcionários **diretos** (área administrativa) sendo que, outros 120 (cento e vinte) lhe presta serviços de mão de



obra **terceirizada**, atuando especificamente em sua cadeia produtiva (risco, corte, facção, bordado, lavanderia e acabamento). Esta mão de obra terceirizada [parte dela considerada relevante no processo produtivo] ocorre no próprio estabelecimento da Recuperanda, de modo que, em sua sede há cerca de 50 (cinquenta) pessoas terceirizadas laborando. Em relação ao mês anterior, houve redução de 01(um) funcionário.

O exercício de sua atividade econômica, é voltada a fabricação e confecção de moda casual, como artigos de “*malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas etc*”. A Recuperanda comercializa sua produção em todo território nacional, cujos principais clientes são lojistas multimarcas, atendidos por seus representantes comerciais, sendo as vendas feitas mediante pedidos.

As ações implementadas pela Recuperanda voltadas a superação da crise econômica, são de execução contínua e, por consequência, dependem da melhora do faturamento da empresa, a fim de alcançar o ponto de equilíbrio entre as despesas x receitas, especialmente em face dos períodos de sazonalidade de seu ramo de atividade. Tais medidas vêm sendo indicadas nos relatórios anteriores.

Com relação aos próximos meses (novembro/16 a janeiro/17), por envolver período sazonal de queda no faturamento e início de venda de nova coleção(inverno), a sócia proprietária prestou as seguintes informações a este Administrador Judicial a respeito da operação da companhia (documento em anexo):

*“1 - **Vendas da coleção de verão** – já encerradas; O faturamento (vendas) ainda continua no mês de novembro e dezembro – até o dia 05/12;*

*2 - **Nova coleção – inverno: 20/12/2016** – já em novembro é trabalhada (desenvolvimento do produto) a nova coleção – produção prevista para começar em janeiro/2017;*

*3 - **Desde outubro e novembro/2016**, a sócia está fazendo aporte financeiro com a finalidade de desenvolver a nova coleção (com amostras já para dezembro/2016) e colocar em prática sua venda e produção em janeiro/2017;*

*4 - **Perspectiva para novembro/2016** – faturamento de venda já realizada;*

5 - Perspectiva para dezembro/2016 – faturamento de venda já realizada e novas vendas de produto 'pronta entrega';

6 - Perspectiva para janeiro/2017 – haverá baixo faturamento para janeiro/2017 – o pagamento das despesas deverá ser suportado pelos faturamentos de novembro/16, dezembro/2016 e aporte financeiro já provisionados pela sócia; Em dezembro/16 e janeiro/17 haverá redução dos custos fixos, devido a empresa estar de férias coletivas – a partir 20/12/2016 a 10/01/2017.

A sócia informa ter feito previsão do fluxo de 'ponto de equilíbrio mínimo', face perspectiva de vendas, em razão do cliente (lojista) estar desabastecido. Ainda que não ocorra crescimento das vendas, em razão da crise econômica, mas sim, a realização de venda com base no histórico do ano de 2016 (vendas baixas), está buscando as seguintes alternativas: (a) maior redução de custo de produção e manutenção; (b) empresa buscar clientes diretos, trabalhando que vem sendo feito pela sócia-proprietária; (c) melhora da equipe de representante, no aspecto de região (logística do negócio) e; (d) implantação a partir de janeiro/2017 de televendas interno, considerando que a empresa possui site e revista eletrônica e extensa carteira de clientes.”

3. RECEITAS AUFERIDAS PELAS RECUPERANDA. MÊS de OUTUBRO/2016 e o RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas, e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete anexado a presente.

A receita bruta com vendas foi de R\$-451.987,67 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), e a receita operacional líquida de R\$-396.303,70 (Trezentos e noventa e seis mil trezentos e três reais e setenta centavos). O “lucro bruto” apurado foi de R\$ 173.188,43 (Cento e setenta e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Após o abatimento das despesas operacionais e demais custos (vide demonstração de resultado), a Recuperanda apresentou **resultado líquido positivo** de R\$-37.208,19 (Trinta e sete mil duzentos e oito reais e dezenove centavos).

Em comparação com o mês anterior, o volume de vendas teve pequeno incremento [R\$ 433.568,09 em setembro/2016 para R\$ 451.987,67 em outubro/2016].



Na conta de despesas operacionais, que o valor das “comissões s/ vendas” (R\$ 14.335,44). Antecipou recebíveis da ordem de R\$-355.808,81 (Trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos) – conta 7677 - o que lhe custou juros de R\$- 40.904,69 (Quarenta mil novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). As *tarifas de cobrança* sofreram significativa redução em relação ao mês anterior, para o importe de R\$-5.997,27 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

Não houve alteração na conta relativa a créditos vencidos e ‘não liquidados’, no R\$-886.971,22 (Oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos). Conta 155.

Consta do Balancete (conta 680) “**Mútuo a receber - sócio**” consta acumulado de R\$-895.322,22 (oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), com débito no mês, de R\$ 1.197,57 (um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) e crédito de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Também neste mês houve o lançamento na conta 2124 de crédito a “sócio/diretores” da importância de R\$ 139.250,06 (Cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) a crédito, e débito de R\$ 21.820,00 (Vinte e um mil oitocentos e vinte reais), resultado num saldo acumulado de R\$ 275.988,20 (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Os valores pagos a título de adiantamentos a terceiros (conta 287), referem-se aos integrantes da cadeia produtiva e/ou prestação de serviços a Recuperanda.

Verifica-se que, também não está ocorrendo pagamento dos parcelamentos tributários, mas apenas dos tributos sobre folha pagamento (INSS, FGTS e parcelamento previdenciário).



3.1 DOS LANÇAMENTOS DE 'CRÉDITO A SÓCIOS'

No relatório anterior (Seq. 283), foi informado a respeito de tais lançamentos, tendo o Administrador solicitado a documentação pertinente a(s) operação(es), observando-se que, neste mês de novembro/16, também houve novo lançamento de crédito em favor da sócia proprietária.

A Recuperanda encaminhou documentação que é anexada à presente, consistente nos extratos de conta corrente, que comprovam a entrada de recursos feitos pela sócia - proprietária. Também em informação prestada a este Administrador em data de 18/11/2016, informou se tratar de aporte financeiro para desenvolvimento e lançamento da nova coleção(inverno) da companhia:

"2 - Nova coleção – inverno: 20/12/2016 – já em novembro é trabalhada (desenvolvimento do produto) a nova coleção – produção prevista para começar em janeiro/2017;

3 - Desde outubro e novembro/2016, a sócia está fazendo aporte financeiro com a finalidade de desenvolver a nova coleção (com amostras já para dezembro/2016) e colocar em prática sua venda e produção em janeiro/2017;"

Abaixo, segue planilha com datas e valores mutuados (setembro e outubro) cuja informação foi encaminhada pela Recuperanda, e que estão de acordo com o lançamento contábil:

EMPRESTIMO DE CELIA PARA PUGLIESI IND E COM DE CONF EIRELI - MÊS 09/2016 E 10/2016		
01/09/2016	R\$ 100.000,00	DEPOSITO EM CHEQUE NA CONTA DO SICOOB (PUGLIESI), CHEQUE LIBERADO DIA 02/09/2016
29/09/2016	R\$ 25.020,00	TED ITAU (CÉLIA) PARA CONTA DO BANCO SICOOB (PUGLIESI).
29/09/2016	R\$ 33.538,14	TED ITAU (CÉLIA) PARA CONTA DO BANCO SAFRA (PUGLIESI).
30/09/2016	R\$ 100.000,00	DEPOSITO EM CHEQUE NA CONTA DO SICOOB (PUGLIESI), CHEQUE LIBERADO DIA 03/10/2016
03/10/2016	R\$ 4.620,00	TED ITAU (CÉLIA) PARA CONTA DO BANCO SICOOB (PUGLIESI).
27/10/2016	R\$ 34.630,06	DEPOSITO EM CHEQUE NA CONTA DO SICOOB (PUGLIESI), CHEQUE LIBERADO DIA 28/10/2016
	R\$ 297.808,20	

3.2 ESTOQUES - FORNECEDORES E CAPITAL DE GIRO

É ponto fundamental para sociedade em 'recuperação judicial' a existência de estoque, se está conseguindo manter aquisições dos fornecedores para fins de reposição, bem como, do capital de giro, face ausência de linhas de crédito junto a instituições financeiras.

No presente caso, o estoque da Recuperanda - composto por *matéria prima, produto em elaboração e produto acabado* – conforme declarado no Balanço, totaliza **R\$ 1.982,390,43**(Um milhão novecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos), pouco menos que o mês anterior, e cuja composição pode ser verificada pelo Balancete (conta 503).

As aquisições são feitas mediante prévio planejamento, face previsão de vendas. Que após o ajuizamento da recuperação judicial, a compras passaram a ser feitas à vista, ou seja, os fornecedores deixaram de efetuar vendas à prazo para Recuperanda, sendo que alguns já oferecem crédito para as compras.

Ainda assim, não está tendo problemas de fornecimento, nem quanto ao capital de giro necessário para efetuar as compras.

No tocante à operação financeira e seu fluxo de caixa, depende 95%, do desconto de duplicatas em instituições de crédito (FIDCs). Considerando que as vendas são feitas mediante emissão de duplicatas, e que possuem boa liquidez, são descontadas (antecipadas) junto aos fundos de investimentos, garantindo capital de giro necessário a operação, conforme explicitado no item anterior e verificado pelo Balancete.

4. SÍNTESE

No mês de SETEMBRO/2016 a Recuperanda apresentou resultado **líquido positivo** de R\$-37.208,19(Trinta e sete mil duzentos e oito reais e dezenove centavos). Em relação ao mês anterior, houve melhora no volume de vendas, e resultado final, manteve-se nos mesmos patamares.

As despesas com “*comissões s/vendas*” decorrentes o mês de setembro/16 foram de R\$ 14.335,44. E despesa financeira com desconto de



recebíveis ficou em R\$ 40.904,69 (Quarenta mil novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

O estoque acumulado é de **R\$ 1.982,390,43**(Um milhão novecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos). As aquisições após o ajuizamento da recuperação judicial, somente são feitas a vista de seus fornecedores. Não enfrenta problemas no fornecimento.

O capital de giro é obtido quase que exclusivamente do desconto de duplicatas, conforme explicitado no item 3 e dados constantes no balancete e demonstrativo de resultado (vide conta 7677 do Balancete).

Houve pequena movimentação na conta 680/Balancete indica valor de R\$-895.322,22(oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Os lançamentos na conta 2124 de crédito a "sócio/diretores" nos meses de setembro e outubro se refere a aporte feito pela sócia proprietária, para desenvolvimento e lançamento da nova coleção (inverno). Houve apresentação dos respectivos comprovantes dos depósitos e extrato bancário.

Neste momento, cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado nos balancetes contábeis anexados a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 29 de novembro de 2016.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

